



Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000083/2019

APROVADO
Em: 19/06/2019

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal que a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a Secretaria de Educação e a Funalfa, através de seus respectivos Secretários, prestem as informações necessárias a respeito do cumprimento da Lei Municipal nº 10.083, de 12 de novembro de 2001, que institui o Programa "Poesia no Ônibus", nestes termos:

1 - A referida Lei Municipal vem sendo regularmente cumprida em seu inteiro teor? Se negativo, qual o motivo do não cumprimento da mesma?

2 - Nos termos do artigo 3º, está sendo promovido concurso público para a seleção de poemas a serem publicados nos ônibus urbanos do município?

3 - O Poder Executivo tem cumprido regularmente com sua obrigação legal de promover a efetivação da presente Lei Municipal de forma colegiada com outras Secretarias ou em parceria com a iniciativa na promoção e divulgação da cultura através da literatura poética?

4 - Quaisquer outros esclarecimentos que achar pertinente a ser informado através deste pedido de informação.

JUSTIFICAÇÃO:

A presente Lei Municipal 10.083 de 2001 instituiu o Programa Poesia no Ônibus como forma de difundir a cultura literária através de poemas. Entretanto, é perceptível que a referida lei vem



sendo descumprida sem nenhuma justificativa. A não observância da mesma tem gerado prejuízos aos poetas e escritores, especialmente locais, que desejam amplamente divulgar seus escritos a toda comunidade de forma democrática nos ônibus urbanos, sendo estes um espaço público que abrange a milhares de pessoas todos os dias através do transporte coletivo. Outrossim, o não cumprimento de uma lei torna-se uma transgressão social e uma ofensa coletiva, razão pela qual é imperioso a sua observância e o seu cumprimento, ainda mais de uma lei que promove a cultura e o conhecimento para bem de toda a comunidade. Não podemos permitir que uma lei desta importância e magnitude caia em desuso e no esquecimento por falta de interesse do poder público municipal, que tem a primazia de promover a educação e o conhecimento para o enriquecimento intelectual e sapiencial.



Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município.

Palácio Barbosa Lima, 19 de junho de 2019.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT